



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 083/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei n.º 035/2017 - de autoria do Executivo Municipal - Altera Preâmbulo e Artigo 1º da Lei Municipal n.º 978, de 06 de junho de 2002 e dá outras providências, e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei n.º 035/2017.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2017.


JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente


EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Relator


JOÃO BATISTA FILHO
Secretário